



FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
AUDITORIA INTERNA
SUMÁRIO EXECUTIVO RAI 04/2019

TIPO DE AUDITORIA: CONFORMIDADE
Nº DE ORDEM PAINT: 05
RELATÓRIO Nº: 04/2019
PROCESSO Nº: 01430.000700/2019-15
EXERCÍCIO: 2019

O presente Sumário Executivo se refere ao Relatório de Auditoria Interna nº 05/2019, uma auditoria para a avaliação de conformidade dos critérios adotados para seleção e os assentamentos referentes à Gestão da política de pesquisa e do Programa de Apoio à Pesquisa na Biblioteca Nacional, conforme amostra selecionada pela equipe da Auditoria Interna.

O trabalho possibilitou que a Auditoria levantasse informações para assessorar a Gestão e colaborar com o aperfeiçoamento dos fluxos e controles internos sobre o assunto trazendo recomendações a serem observadas pelas unidades envolvidas nessa atividade.

Desta forma, visando facilitar a leitura dos resultados do presente trabalho pela Presidência e pela Diretoria Colegiada da FBN, construiu-se o presente Sumário Executivo, que se organiza por meio das questões que nortearam a análise, bem como as respectivas constatações encontradas, baseadas nos fluxos dos processos avaliados e nos seus pontos de controle, a similitude do Relatório de Auditoria de origem. Cabe registrar que o setor envolvido, ou seja, CPE, já está adotando as medidas para o saneamento das questões apontadas.

O quadro a seguir permite uma ideia geral do RAI nº 04/2019:

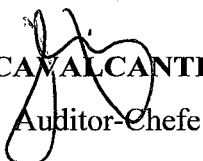
QUESTÃO/ANÁLISE	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
2.1. DA ELABORAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL. ANÁLISE: Os procedimentos de elaboração e divulgação dos editais estão em conformidade com o normativo específico sobre o assunto.	Sem constatação.	Sem recomendação.


QUESTÃO/ANÁLISE	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
<p>2.2. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO. ANÁLISE: A seleção dos candidatos para receber o apoio está de acordo com o regramento, porém, necessita de melhoria na divulgação da questão do julgamento dos recursos decorrentes do processo seletivo.</p>	<p>001: Necessidade de melhoria na divulgação dos pedidos de recursos e da avaliação realizada pela comissão de habilitação.</p>	<p>001: Disponibilizar no sítio da FBN os pedidos de recursos e da avaliação realizada pela comissão de habilitação.</p>
<p>2.3. DOS PROCESSOS APRECIADOS. ANÁLISE: Os processos individuais de apoio estão em conformidade com o exigido no Edital.</p>	<p>Sem constatação.</p>	<p>Sem recomendação.</p>
<p>2.4. DA GESTÃO DO PROGRAMA ANÁLISE: Os controles e a gestão do programa estão sendo realizados de forma adequada, devendo a ampliação da concessão de bolsas ter seus procedimentos formalizados e os dados divulgados.</p>	<p>002: A ampliação do número de bolsas de pesquisa não é formalizada e divulgada.</p>	<p>002: Que o CPE elabore e divulgue no sítio da FBN os atos que ampliam o número de bolsas a serem concedidas.</p>

Conclusão

As análises realizadas demonstraram um bom grau de aderência das normas do processo como um todo. Contudo, são necessários ajustes no que se refere à transparência dos ritos procedimentais em relação avaliação dos pedidos de recursos e à ampliação do número de bolsas a serem concedidas, de modo a melhorar a interação com as partes interessadas, e ainda, de aumentar a confiança pela disponibilização por meio de transparência ativa de tais informações.

A equipe de Auditoria destaca a importância desse projeto para a Casa, que, mesmo com limitações orçamentárias, difundiu há 14 anos a importância do seu acervo, promovendo, até a edição de 2018, trabalhos originais num total de 274 projetos. São atendidas plenamente, assim, as diretrizes estatutárias no que diz respeito, principalmente, ao fomento à produção de conhecimento por meio de pesquisa.


GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING
 Auditor-Chefe

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 16 /01 /2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

TIPO DE AUDITORIA: CONFORMIDADE
Nº DE ORDEM PAINT: 05
RELATÓRIO Nº: 04/2019
PROCESSO Nº: 01430.000700/2019-15
EXERCÍCIO: 2019

1. INTRODUÇÃO / ESCOPO

Em conformidade ao previsto no **Item V** do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - **PAINT/2019**, o presente relatório tem por finalidade a avaliação de conformidade dos critérios adotados para seleção e os assentamentos referentes à **Gestão da política de pesquisa e do Programa de Apoio à Pesquisa na Biblioteca Nacional**, conforme amostra selecionada pela equipe da Auditoria Interna.

Os trabalhos foram realizados na Sede da FBN, no período de 03/12/2019 a 18/12/2019, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

O escopo da avaliação levou em conta os editais de chamamento público para seleção dos pesquisadores, os procedimentos adotados e a análise dos processos de bolsas de apoio à pesquisa concedidas no exercício de 2018 e 2019, nos pontos de controle escolhidos, conforme planejamento elaborado para o presente trabalho, baseado em critérios que levaram em conta o risco, a relevância e a materialidade.

Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam: análise documental; entrevistas; indagações escritas; conferência de cálculos; e inspeções físicas.

1.1 Unidade auditada

- Centro de Pesquisa e Editoração - CPE.







1.2 Descrição do Planejamento adotado

Para avaliação do Programa de Apoio à Pesquisa na Biblioteca Nacional, gerido pelo CPE por meio de concessão de bolsas de apoio à pesquisa, definimos como estratégia a análise dos processos para concessão de bolsas no período de dois anos, 2018 e 2019, à luz da legislação aplicada e dos processos pertinentes, como espaço amostral suficiente para realização do diagnóstico.

Desta forma e com objetivo de agregar valor a essa avaliação, o planejamento buscou verificar os itens que podem ser objeto de melhoria na construção desses processos, assim sendo apresentamos abaixo os pontos que foram objetos de análise:

- Edital;
- Escolha dos Pesquisadores;
- Gestão do Programa.

2. RESULTADO DOS TRABALHOS

O exame do programa ações teve como base: i) a análise dos editais de seleção das bolsas de pesquisa lançados em 2018 e 2019, por meio da verificação dos processos centrais desses editais que são denominados como processo “Mãe”; ii) dados relativos ao assunto contidos no site da Fundação - www.bn.gov.br - na seção “Editais - Programa de Apoio à Pesquisa na Biblioteca Nacional”; iii) a aderência à legislação aplicada (primordialmente à Portaria MinC nº 29, de 21 de maio de 2009); iv) e os processos individuais de concessão de bolsa de apoio à pesquisa realizados em 2018 e 2019, conforme relação abaixo:

Exercício: 2018 - Processo nº 01430.000.010/2018-85

Pesquisador/Bolsista	Projeto	Processo
Helena de Barros Ezequiel	Ao encontro da cor: primeiros impressos coloridos brasileiros de caráter lúdico (1880-1945)	01430.000.327/2018-11
André Carlos Furtado	Nas entrelinhas da subversão: cultura escrita, intelectuais e regime civil militar no Brasil.	01430.000.330/2018-35
Rafael Fernandes Mendes Júnior	Os Guarani nos Manuscritos da Coleção De Angelis	01430.000.329/2018-19
Marco Aurélio Vannucchi Leme de Mattos	O corporativismo bifronte: representação de interesses e regulamentação profissional no Governo Vargas (1930-1945)	01430.000.328/2018-66



André da Silva Bueno	Primórdios de uma sinologia imperial: um estudo sobre a missão brasileira na China, 1879-1881	01430.000.429/2018-37
Continua		
Pesquisador/Bolsista	Projeto	Processo
Frederico Tavares de Mello Abdalla	O tour da Bahia: o relato de Boniface Bellons e a literatura de viagens européia do início do século XIX	01430.000.458/2018-07
Juliana Santos	O romance de formação feminino no Brasil: de 1930 a 1950	01430.000.461/2018-12
Rafael de Oliveira Barbosa	Políticas públicas de preservação de conteúdo digital e o acervo da Biblioteca Nacional: o caso da literatura sonora	01430.000.459/2018-43
Thiago Alves Dias	O conde de Linhares e a economia política na era das revoluções: Brasil, Portugal e Inglaterra, c-1795- c. 1822	01430.000.460/2018-78
André Barbosa Fraga	Propaganda política e interpretação do Brasil nas primeiras publicações do governo Vargas: levantamento e análise da produção editorial do DPDC/DNP	01430.000.510/2018-17

*Os pesquisadores indicados nas linhas destacadas não chegaram a iniciar os projetos de pesquisa.

Exercício: 2019 - Processo nº 01430.000.609/2018-19

Pesquisador/Bolsista	Projeto	Processo
Rainer Guggenberger	Ligaduras gregas em textos tipografados do século XVI	01430.000590/2019-91
Pablo Oller Mont Serrath	O ouro do Brasil e as finanças do Império Português: fiscalidade e métodos de escrituração contábil na capitania de Minas Gerais (1720-1808)	01430.000591/2019-36
Rui Aniceto Nascimento Fernandes	(Re)descobrir o Brasil pela história. Escolanovismo, historiografia e ensino de história no Brasil dos anos 1920	01430.000593/2019-25
Ana Carolina Carvalho de Almeida Nascimento	Uma história da literatura de cordel no Rio de Janeiro contada pelos periódicos guardados na Biblioteca Nacional	01430.000592/2019-81

2.1. DA ELABORAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

ANÁLISE: Os procedimentos de elaboração e divulgação dos editais estão em conformidade com o normativo específico sobre o assunto.

INFORMAÇÃO 001:

Os editais de seleção de pesquisadores ocorrem, anualmente, há 14 anos, e nos exercícios de 2018 e 2019, suas divulgações foram realizadas por meio dos sites da FBN e do MinC, pela



publicação no Diário Oficial da União, pelo Facebook da FBN, pelo Twitter da FBN e por e-mail para instituições de pesquisa, conforme pode ser verificado nos processos “Mães” nºs 01430.000.010/2018-85 e 01430.000.609/2018-19, atendendo assim, o regramento estabelecido no parágrafo 2º do art. 2º da Portaria MinC nº 29/09, referente à divulgação do Edital. Além disso, observou-se que o prazo de 45 dias entre o início e término das inscrições, conforme preceitua o art. 18 da referida Portaria, foi respeitado.

Como ponto de aperfeiçoamento do edital, sugere-se que no item “9. - OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA” - o subitem 9.4 seja deslocado para outra parte do edital, tendo em vista que esse subitem não se refere à obrigação do bolsista. Ademais, considerando os termos estabelecidos no Parágrafo 2º do art. 33 da Portaria MinC nº 29/09, que comunica:

§2º Os projetos e iniciativas classificados poderão ser contemplados posteriormente em caso de disponibilidade de recursos, a critério da unidade gestora da seleção pública e respeitada a prioridade aos selecionados, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência da seleção pública.


Com objetivo de esclarecer melhor aos participantes, entende-se por oportuno que, no próximo edital, seja acrescido em seu texto a possibilidade descrita no parágrafo acima. Observa-se, inclusive que, com base na autorização do §2º, do art. 33, da Portaria MinC nº 29/09, na edição de 2018, foi contemplado um número maior de bolsistas, apesar da referida possibilidade não estar claramente informada no edital. Desta forma, a título de sugestão, indicamos o texto abaixo a ser incluído nos futuros editais:

Havendo disponibilidade orçamentária, a critério da FBN poderão ser contemplados outros pesquisadores, respeitando a ordem de classificação publicada.

De resto, a justificativa da fixação do valor da bolsa em R\$2.500,00/mês, apresentada na Nota Técnica inaugural dos dois editais em estudo, deve ser aperfeiçoada. Pois, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, somente a informação de que as edições anteriores desse programa já praticavam esse valor e a apresentação dos valores de referência de outras instituições, não são suficientes para atender ao art. 2º, II, do Anexo à Portaria MinC nº 29/2009, que aponta a necessidade de que a Administração justifique de maneira inequívoca o valor estipulado.

Ressalta-se, ainda, que o acesso aos editais está facilitado no site da Fundação. A seção “Editais” se apresenta, logo em primeira mão, na página principal, contendo essa um rol dos editais que estão em aberto e uma aba específica para pesquisa dos antigos, permitindo, assim, uma rápida localização do que se procura, e o grau de transparência necessário.

4

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 16 /01 /2020

MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO:

Sobre a Informação nº 001 o CPE/Núcleo de Pesquisa se manifestou pelo e-mail de 16/01/2020, nos seguintes termos:

O item 9.4 será deslocado e formará o novo item 8.7. Será sua redação:

“A Fundação Biblioteca Nacional indicará, dentre os membros da Comissão de Seleção, os profissionais que procederão à análise, com parecer, dos relatórios parciais e finais dos bolsistas”

Há um item no edital que trata acerca do tema. É a cláusula 7.1.9

7.1.9. As inscrições classificadas poderão ser contempladas posteriormente em caso de disponibilidade de recursos, a critério da Fundação Biblioteca Nacional, respeitada a prioridade aos selecionados, seguindo a ordem decrescente da pontuação e o prazo de vigência da seleção pública.

A justificativa será revisada e ampliada. Mencionará o fato de que a bolsa é específica para candidatos que já possuem o título de doutorado e enfatizará que seu valor é condizente com o mercado, dada à carga horária requerida.

ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO:

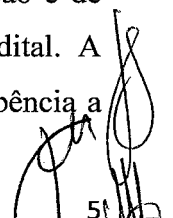
A manifestação do Auditado corrobora com as informações apresentadas pela AUDIN e na questão sobre a disponibilidade de recursos, o item 7.1.9 atende o prescrito na Portaria MinC nº 29. De qualquer forma, sugere-se que o referido item seja deslocado para o item 2 - Recursos Orçamentários, pois é nesse tópico que o Edital trata da questão de disponibilidade de recurso.

2.2. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

ANÁLISE: A seleção dos candidatos para receber o apoio está de acordo com o regramento, porém, necessita de melhoria na divulgação da questão do julgamento dos recursos decorrentes do processo seletivo.

INFORMAÇÃO 002:

O processo de avaliação dos candidatos é efetuado por meio de duas comissões específicas, designadas pela presidência da FBN, a primeira avalia a etapa de Habilitação e de Análise de Recursos, que observam os “Critérios de Elegibilidade” constantes no Edital. A segunda comissão, composta por professores com título de doutorado, tem como incumbência a





avaliação das propostas dos projetos enviados pelos candidatos pesquisadores. Com esse *modus operandi* fica fortalecido o princípio da impessoalidade no julgamento das propostas.

Os critérios para a seleção são objetivos e seguem parâmetros de pontuação, levando-se em conta principalmente: - a relevância acadêmica e cultural, - originalidade e importância do projeto para a valorização e divulgação do acervo da FBN e, por fim, - consistência da proposta apresentada. À vista disso, a equipe de auditoria entende que tais procedimentos estão satisfatórios, como o normativo que rege a matéria. No entanto, a transparência das avaliações dos recursos atinentes à primeira comissão (que analisa as habilitações e os recursos) deve ser aperfeiçoada, principalmente, no que tange à divulgação dos argumentos dos recursos e do mérito de seu julgamento.

Para melhor visualizar o cenário dos processos de seleção desses dois exercícios em estudo, foi elaborada a tabela abaixo:


Ano	2018	2019
Inscritos	44	97
Habilitados	35	61
Inabilitados	09	36
Recursos	04	19
Habilitados após recurso	04	02
Inabilitados após recurso	0	17
Total Participantes	39	63

CONSTATAÇÃO 001: Necessidade de melhoria na divulgação dos pedidos de recursos e da avaliação realizada pela comissão de habilitação.

No recorte deste trabalho, a equipe de Auditoria buscou no site da FBN e nos processos dos editais em análise, informações sobre os pedidos de recursos e as avaliações realizadas pela comissão de habilitação. No entanto, as argumentações dos pedidos de reconsideração, pela não habilitação, e as justificativas pelo seu indeferimento/deferimento, não foram encontradas. Observou-se que somente é divulgada a última posição das avaliações, por meio de uma tabela com a apuração final da fase de habilitação, apresentando os habilitados e os inabilitados e complementando essa tabela, logo a seguir, aparece o julgamento dos recursos apontando “deferido/habilitado” ou “indeferido inabilitado”.

Dessa forma, considerando que somente é apresentada a situação final de cada candidato, até mesmo levando-se em conta os pedidos de recursos, não resta transparente à sociedade como

6

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 16 /01 /2020

ocorreu todo o processo. Pois, a habilitação, após a análise do recurso, não fica clara, como ilustrado nos exemplos do quadro a seguir:

Pesquisador	Ano	Justificativa para inabilitação	Indagações
Adriana Gomes	2018	Item 6.1.4 - Candidata inelegível por ter sido bolsista da FBN nos últimos 24 meses.	A pesquisadora comprovou que não recebeu recursos? Qual foi sua argumentação?
Willian da Silva e Silva	2018	Item 5.1.3.1 - O Currículo digital apresentado não é da Plataforma LATTES.	O candidato tinha o currículo acadêmico na Plataforma Lattes?
Pesquisador	Ano	Justificativa para inabilitação	Indagações
Alzira Queiróz Gondim Tude de Sá	2019	5.2 - Formulário de inscrição e Currículo não estavam em formato PDF 6.2.3 - Capa do projeto sem nome do Programa de Apoio à Pesquisa	A inscrição cumpriu ou não o item 5.1.4.1 do edital?
Eliane Hatherly Paz	2019	5.2 - Identidade não estava em formato PDF	É obrigatório esse formato ou não?

Tal situação apontada pela auditoria é relevante, pois tem o condão de aumentar a confiabilidade do processo diante dos seus participantes e outros interessados, além disso estará consoante com o contido na Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/ 2011):

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

(...)


II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

Cabe registrar também uma boa prática nesse sentido, a Agência Nacional de Saúde Suplementar do Ministério da Saúde, divulga as atas do COSAÚDE – Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde, conforme link <http://www.ans.gov.br/participacao-da-sociedade/comites-e-comissoes/comite-permanente-de-regulacao-da-atencao-a-saude-cosaude/atas-das-reunioes-do-cosaude>, como uma forma de demonstrar a aderência de processos dinâmicos e que deliberaram sobre questões que tem um certo grau de subjetividade.

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 16 /01 /2020

Outrossim, destaca-se que a disponibilização dessas informações busca apresentar as ponderações dos candidatos, as justificativas das decisões tomadas pela comissão e manter límpido todo o processo, aprimorando a relação entre os candidatos, a FBN e o público em geral.

Na reflexão desses itens, observou-se o disposto na Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à informação, na Lei nº 8.666/93 – Lei de licitações e contratos e na Portaria MinC nº 29/09 – que rege a seleção pública para apoio a projetos culturais.

Posto isso, foi elaborada acerca do tema da “CONSTATAÇÃO 001 - Necessidade de melhoria da divulgação dos pedidos de recursos e da avaliação realizada pela comissão de habilitação.” a Recomendação nº 001, que está reunida na conclusão do presente Relatório.

MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO:

Através do e-mail de 16/01/2020 o CPE/Núcleo de Pesquisa se manifestou nos seguintes termos:

1 - Disponibilizaremos no Portal da FBN, em atendimento à Recomendação 001, lista com os candidatos que impetraram recursos, imediatamente após o término do prazo para envio de recursos contra a decisão de inabilitação. A lista a ser elaborada precederá a lista final com o julgamento dos recursos em questão.

ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO:

O Auditado entende ser pertinente a recomendação e estará promovendo os ajustes no próximo processo seletivo, desta forma a AUDIN necessário manter a recomendação, para o monitoramento até a implementação completa da medida

2.3. DOS PROCESSOS APRECIADOS

ANÁLISE: Os processos individuais de apoio estão em conformidade com o exigido no Edital.

INFORMAÇÃO 003:

Os processos individuais de concessão examinados seguem, em linhas gerais, as orientações efetuadas pela Procuradoria Jurídica da FBN, sendo apensados a eles, sempre: - cópia do edital, - a ficha de inscrição, - os documentos comprobatórios, - o resultado final da seleção com a classificação, entre outros documentos. Nesses casos, não se observou nenhuma inconsistência na documentação apresentada pelos candidatos, tanto nos processos de 2018, como



nos de 2019, que estão na fase de apresentação dos planos de trabalho, ainda atesta-se o esforço da equipe do CPE na organização e padronização dos processos.

Outro aspecto analisado foi o fato de que para a aprovação dos relatórios parciais e finais, apresentados por cada pesquisador ao longo do contrato, eles são objeto de avaliação por uma comissão específica, nomeada por meio de uma Decisão Executiva no início da execução do programa. Ressalta-se, que apesar disso, a análise dos referidos relatório é feita por um único membro da referida comissão. Assim, como o instrumento de designação não reflete essa conduta, sugere-se que o texto da próxima decisão executiva esclareça tal procedimento, consignando de forma inequívoca que as avaliações não serão realizadas por um colegiado e sim por um único membro.

Para análise desse item, observou-se o disposto na Lei nº 8.666/93 – Lei de licitações e contratos e Portaria MinC nº 29/09 - que rege a seleção pública para apoio a projetos culturais.

MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO:

Sobre a Informação nº 003 o CPE/Núcleo de Pesquisa se manifestou pelo e-mail de 16/01/2020, nos seguintes termos:

Será redigido novo texto para a Decisão Executiva. Às vezes, o parecer é realizado por mais de um avaliador, como no caso do processo 01430.000329/2018-19. Sendo assim, será o texto da Decisão executiva:

A XXXXXXXXXXXX, no uso das atribuições que lhe são conferidas ... , em conformidade com o disposto no Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2014.

DECIDE:

1. Constituir a Comissão de Avaliação dos relatórios parciais e finais e dos produtos que serão apresentados pelos bolsistas de pesquisa, em conformidade com Edital Público para Concessão de Bolsas de Pesquisa – Programa de Apoio à Pesquisa, publicado no D.O.U., no dia ... , a ser presidida pelo

A Comissão será integrada por:....

2. Os trabalhos de avaliação serão realizados individualmente ou com auxílio de outros avaliadores, caso auxílio seja solicitado.

3. Esta Decisão Executiva entra em vigor na data de sua publicação.



ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO:

A AUDIN entende adequada a linha de ação adotada.

2.4. DA GESTÃO DO PROGRAMA

ANÁLISE: Os controles e a gestão do programa estão sendo realizados de forma adequada, devendo a ampliação da concessão de bolsas ter seus procedimentos formalizados e os dados divulgados.

Mesmo sem um sistema informatizado específico, os controles realizados pela equipe gestora se apresentaram de forma satisfatória, sendo eles realizados por planilhas eletrônicas e processos. Acrescenta-se, ainda, como ponto de destaque da Gestão, a resolução de efetuar o processamento de inscrição totalmente eletrônico e a ampliação da divulgação do certame, incluindo as associações de pesquisadores, centros de pós-graduação e sites privados de divulgação e organização de atividades científicas, conforme explicitado na Nota Técnica nº 02/2018. Com essas medidas obteve-se um aumento de 44 inscritos em 2018 para um patamar de 97 inscritos em 2019.

E, para registro, apresenta-se a tabela abaixo com a situação das bolsas concedidas na edição de 2018, como segue:

Pesquisador/Bolsista	Processo	Situação
Helena de Barros Ezequeil	01430.000.327/2018-11	Trabalho final - aprovado
Rafael Fernandes Mendes Júnior	01430.000.329/2018-19	Trabalho parcial - aprovado - 10ª parcela paga
Marco Aurélio Vannucchi Leme de Mattos	01430.000.328/2018-66	Trabalho final - em revisão - pago até a 11ª parcela
André da Silva Bueno	01430.000.429/2018-37	Trabalho final - aprovado
Frederico Tavares de Mello Abdalla	01430.000.458/2018-07	Trabalho final - em avaliação
Juliana Santos	01430.000.461/2018-12	Trabalho parcial - aprovado - 10ª parcela paga
Thiago Alves Dias	01430.000.460/2018-78	Trabalho final - aprovado
André Barbosa Fraga	01430.000.510/2018-17	Cancelado

OBS: As bolsas de 2019 não foram relacionadas tendo em vista que estão na fase inicial de apresentação do plano de trabalho pelos pesquisadores.



CONSTATAÇÃO 002: A ampliação do número de bolsas de pesquisa não é formalizada e divulgada.

No exame efetuado, tanto nos processos examinados como no site da FBN, não foi observado nenhum procedimento ou divulgação do acréscimo de bolsas de pesquisa estabelecida no edital. No certame de 2018, foi fixado em 04 o número de bolsas a serem concedidas, porém, foram concedidas o total de 10 bolsas, sendo 02 canceladas a pedido do pesquisador, número bem acima do referenciado no ato convocatório. Diante disso, faz-se necessária menção que especifique esse incremento a ser editada e divulgada, para que seja publicado e regularizado tal procedimento.

Não obstante, com o advento da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/11), existe uma demanda maior por transparência dos atos e controles praticados pela equipe gestora de qualquer programa de governo e das comissões de avaliação, e nessa linha, destacamos a necessidade da divulgação dos atos que ampliam a concessão de bolsas de pesquisa.

Posto isso, foi elaborada acerca do tema da “CONSTATAÇÃO 002 - A ampliação do número de bolsas de pesquisa não é formalizada e divulgada” a Recomendação nº 002, que está reunida na conclusão do presente Relatório.

Para a crítica desse item observou-se o disposto na Lei nº 8.666/93 – Lei de licitações e contratos, Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação e Portaria MinC nº 29/09 – que rege a seleção pública para apoio a projetos culturais.


MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO:

No e-mail de 16/01/2020 o CPE se manifestou nos seguintes termos:

2 - Disponibilizaremos no Portal da FBN, em atendimento à Recomendação 002, documento informando acerca da convocação dos candidatos classificados para executar os projetos de pesquisa (essa ação será realizada também para a última seleção do Programa de Apoio à Pesquisa, finalizada no segundo semestre de 2019).

ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO:

O CPE já vem adotando medidas para atendimento a recomendação, porém a AUDIN manterá a recomendação, para o monitoramento até a implementação completa.

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 16 /01 /2020

3. CONCLUSÃO

As análises realizadas demonstraram um bom grau de aderência das normas do processo como um todo. Contudo, são necessários ajustes no que se refere à transparência dos ritos procedimentais em relação avaliação dos pedidos de recursos e à ampliação do número de bolsas a serem concedidas, de modo a melhorar a interação com as partes interessadas, e ainda, de aumentar a confiança pela disponibilização por meio de transparência ativa de tais informações.

A equipe de Auditoria destaca a importância desse projeto para a Casa, que, mesmo com limitações orçamentárias, difundiu há 14 anos a importância do seu acervo, promovendo, até a edição de 2018, trabalhos originais num total de 274 projetos. São atendidas plenamente, assim, as diretrizes estatutárias no que diz respeito, principalmente, ao fomento à produção de conhecimento por meio de pesquisa.

Por fim, apresenta-se, a seguir, as Recomendações elaboradas pela Equipe da Auditoria, que serão objeto de verificação futura a ser realizada no(s) próximo(s) processo(s) seletivo(s).

RECOMENDAÇÃO 001: Disponibilizar no sítio da FBN os pedidos de recursos e da avaliação realizada pela comissão de habilitação.

RECOMENDAÇÃO 002: Que o CPE elabore e divulgue no sítio da FBN os atos que ampliam o número de bolsas a serem concedidas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ ELANO DE ASSIS JUNIOR

Auditor

NATHALIA KARINA SILVANO SCHOTTS

Auditor

GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING

Auditor-Chefe